DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES - RJ • DOE
Ano I • Número 184 Trajano de Moraes, 23 de novembro de 2026 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

PORTARIA Nº 044/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 046/2025, de 21 de outubro de 2025, sobre a FUNDAMENTAÇÃO DA PARCELA DE ENQUADRAMENTO DA FIXAÃO DE PROVENTOS referente a APOSENTADORIA VOLUNTARIAPOR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, **concedida** a servidora desta municipalidade, Senhora **SELMA RIBEIRO - Nº 4.464– PROFESSORA** que era lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5º Art. 40, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019da CRFB.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 615/2005 e Lei Federal 11.738/2008)	R$ 3.042,36
Enquadramento– 50%:(art. 6º, inciso III, §§ 1º e 2º bem como, art. 35 da Lei Municipal nº 615/2005)	R$ 1.521,18
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R$ 1.369,06
Total de Proventos	R$ 5.932,60
(Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 23 de novembro de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO (SINE DIE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, incluindo produtos de panificação, laticínios, hortifrutigranjeiros, carnes, pescados, ovos e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar**. O Município de Trajano de Moraes, por meio deste aviso, comunica **a suspensão (SINE DIE),** do Processo Licitatório 028/2026 - Processo Administrativo 2684/2026, em razão da necessidade de adequação do procedimento.
Dessa forma, fica suspenso o procedimento licitatório até que sejam realizadas as alterações necessárias e posterior republicação. Assim que a situação for regularizada, um novo prazo será estabelecido e comunicado oportunamente. Informações adicionais podem ser obtidas nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.trajanodemoraes.rj.gov.br.

Trajano de Moraes/RJ, 23 de Novembro de 2026

MANUELA GENUNCIO DE MORAES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Matr. 4348
Portaria 026/2025

PORTARIA Nº. 368/2026
Concede Licença Prêmio a Servidor.
O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **UÉRICA ARRAIOL DA SILVA RIBEIRO MOREIRA BORHER -** matrícula nº. 4833, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao qüinqüênio de 26/06/2017 a 25/06/2022 de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Trajano de Moraes, 23 de novembro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº. 369/2026
Concede Licença Prêmio a Servidor.
O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **ELÇA MARIA RODRIGUES -** matrícula nº. 3861, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao qüinqüênio de 02/05/2020 a 01/05/2025 de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Trajano de Moraes, 23 de novembro de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito
